

## **CLUBES GANHAM FORÇA COM NOVO ESTATUTO DA CBR**

O novo estatuto da Confederação Brasileira de Remo, aprovado no último sábado (16/1/2010) pela assembleia geral, transferiu das federações para os clubes o poder de eleger o presidente da CBR. Até então, os clubes eram filiados compulsórios, tinham somente deveres e nenhum direito.

Pela nova regra, o voto será unitário para clubes e federações. Porém como os clubes serão maioria na assembleia, constituirão a força decisiva nas futuras eleições. Mas para votar, o clube terá de formalizar sua associação à CBR e ter participado do campeonato brasileiro, ou da Copa Norte/Nordeste ou da Copa Sul, no ano anterior ao da eleição.

O objetivo é levar todos a participarem das regatas promovidas pela CBR. E com os campeonatos brasileiros realizados geralmente no Sudeste, todos terão uma competição próxima de suas localidades. Ninguém precisará atravessar o país para garantir seu direito de votar.

### **FEDERAÇÕES**

- As regras para que uma Federação possa se filiar à CBR ficaram mais explícitas. Além de estar regularmente constituída como pessoa jurídica e autorizada a funcionar pelo poder público, entre outras coisas, deverá: a) ter no mínimo três clubes filiados que preencham todas as condições de filiação previstas no estatuto da federação; b) promover anualmente seu campeonato estadual, com no mínimo quatro regatas e vinte provas anuais.

As federações que, embora filiadas à CBR, tiveram o direito de voto suspenso quando a entidade estava sob intervenção judicial, e até o momento não regularizaram sua situação, poderão continuar participando das competições da CBR, mas só recuperarão o direito de voto quando preencherem as novas condições de filiação.

### **LIGAS E ASSOCIAÇÕES DE PESSOAS FISICAS**

- A assembleia geral também aprovou que ligas possam associar-se à CBR, desde que cumpridas as mesmas formalidades impostas para as federações.

As entidades de âmbito nacional representativas de atletas, técnicos e árbitros, depois de criadas também poderão associar-se e votar. Para serem admitidas, terão que ter um número mínimo de vinte membros, os quais deverão representar pelo menos oito Estados. A AG não concedeu o voto individual a atletas, técnicos e árbitros.

### **MANDATO**

- O novo estatuto fixa um mandato de quatro anos e somente uma reeleição, acabando com o continuísmo. E a eleição acontecerá sempre no mês de novembro de cada ano olímpico, para permitir que o novo presidente disponha de todo o quadriênio, para executar seus planos.

Como o mandato do atual presidente terminaria somente em agosto de 2013, este inseriu na proposta aprovada que o mesmo se encerre em novembro de 2012, para a que próxima eleição seja feita dentro das novas regras.

### **CONSELHO FISCAL:**

Ao contrário do que acontecia, quando o Conselho Fiscal era formado por pessoas convidadas pelo candidato a presidente, a partir da próxima eleição a assembleia geral elegerá pessoas indicadas

pelos clubes, federações, ligas ou associações nacionais. O candidato a presidente não terá nenhuma participação na escolha.

Processo semelhante já aconteceu na última eleição, quando o presidente Wilson Reeberg indicou somente um nome, dos seis (entre titulares e suplentes) que compõe o órgão. Os demais foram indicados por clubes e federações.